



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 198

MENSAGEM

Desfrute das coisas simples. Pode chegar o dia em que olhará para trás e perceberá que, na verdade, eram grandes coisas.

"Então louvei eu a alegria, porquanto para o homem nada há melhor debaixo do sol do que comer, beber e alegrar-se; porque isso o acompanhará no seu trabalho nos dias da sua vida que Deus lhe dá debaixo do sol". (Eclesiastes 08:15)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

28 DE OUTUBRO DE 2017 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	28/10/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	28/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	28/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	28/10/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP/QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	28/10/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO	5598249/1	28/10/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3373 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

29 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370/1	29/10/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	29/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	29/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	29/10/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP/QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376-1	29/10/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	29/10/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3374 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

30 DE OUTUBRO DE 2017 (SENGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	30/10/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	30/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	30/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA	5608759/1	30/10/2017	OFICIAL TÁTICO



CAP/QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	30/10/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	30/10/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3375 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOBM FLAVIA SIQUEIRA CORREA	5817153/1	QCG-COJ	DEZ	2016	21/12/2017	19/01/2018
2 TEN/QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA	5426200/1	1º GBM	OUT	2016	01/12/2017	30/12/2017

(Fonte: Nota nº 3406 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
CB/QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968/1	DOS SANTOS	OSCAR

Protocolo: 92422

(Fonte: Nota nº 3414 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM ENEDINO JUNIOR SANCHES DE MORAES	57189160/1	14º GBM	Transferência de UBM do 20º GBM	20/10/2017

Protocolo: 91576

(Fonte: Nota nº 3368 - QCG-DP)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB/QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	1º GBM	QCG-DF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB/QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	QCG-AJG	QCG-BANDA DE MÚSICA	MÚSICO

Protocolo: 90517,91763

(Fonte: Nota nº 3357 - QCG-DP)

4 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
CB/QBM MARTINHO MATIAS PEREIRA	57218530-1	10º GBM	00277/2017239670-6

Protocolo: 93168

(Fonte: Nota nº 3453 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS - CONCESSÃO



Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
2 SGT/QBM-COND CARLOS MAX DA SILVA LIMA	5116406/2	2016	05/10/2017	03/11/2017	ALEPA
CB/QBM JOSE ANGELO BARCA PEREIRA	57173336/1	2016	02/10/2017	31/10/2017	ALEPA
SD/QBM JEFFERSON DO NASCIMENTO MIGLIO	57217714-1	2016	01/10/2017	30/10/2017	ALEPA

Protocolo: 92666

(Fonte: Nota nº 3405 - QCG-DP)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE	57190400/1	IESP	QCG-CEDEC	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 92104

(Fonte: Nota nº 3334 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT/QBM-COND WILLAME NATIVIDADE DO NASCIMENTO	5601320/1	14º GBM	9º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
SD/QBM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA	5932483/1	21º GBM	30º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM ARTHUR DA COSTA MACIEL	5932456/1	30º GBM	21º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539/1	2º GBS-GSE	30º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5932536/1	30º GBM	2º GBS-GSE	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 92793,91815

(Fonte: Nota nº 3407 - QCG-DP)

8 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM EDINEUZA FARIAS PEREIRA	57190078/1	1º GPA	15º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 90850

(Fonte: Nota nº 3305 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pela requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD/QBM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI	5932517/1	18º GBM	180 de 28/09/2017	CFAE

DESPACHO:



1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 92820

(Fonte: Nota nº 3421 - QCG-DP)

2 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e o Parecer Técnico nº 01/2015 – DEI, de 10 de abril de 2015, publicado no BG nº 164 de 15SET2015, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

De 20% para 30 %

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Unidade:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:
SD/QBM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI	5932517/1	ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	18º GBM	462	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 92823

(Fonte: Nota nº 3411 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
TEN CEL/QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	1º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos no mesmo Posto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 90782

(Fonte: Nota nº 3319 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO TRANSPORTE

De acordo com o que preceitua o art. 45, da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Novo Setor:
AL CFO 3 ANO/PRAÇA ESPECIAL DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	ABM	QCG-DP

DESPACHO:

1. Deferido, em razão do requerente encontrar-se frequentando o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiro Militar da Paraíba, tendo que retornar ao Estado de origem, após o término do referido curso previsto para o dia 07/12/2017.
2. A DAL para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91971

(Fonte: Nota nº 3355 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
3 SGT/QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	COMPANHEIRA	LUCIANA SOUZA NASCIMENTO	16/09/1980
3 SGT/QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	FILHO	WESLEY NAZARENO SILVA MONTEIRO	29/11/1995

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Protocolo: 89833

(Fonte: Nota nº 3409 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De

(Fonte: Nota nº 3412 - QCG-DP)

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 34/17

ATA Nº 34/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 13 de setembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
CB/QBM GUSTAVO GUTEMBERGUE MARTINS DA SILVA	57173924/1	3ª SBM	20/07/2017	18/08/2017	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM GUSTAVO GUTEMBERGUE MARTINS DA SILVA	57173924/1	3ª SBM		19/08/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
3 SGT/QBM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	CEDEC	27/06/2017	13/09/2017	79	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	CEDEC	14/09/2017	11/10/2017	28	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT/QBM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	CEDEC		12/10/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
MAJ/QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	5817099/1	IESP	14/06/2017	11/10/2017	120	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
1 SGT/QBM-COND GILSON BORGES PACHECO	5426340/1	1ª SBM	13/07/2017	22/11/2017	133	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/1	CIOP	24/05/2017	13/09/2017	113	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	CEDEC	26/07/2017	22/11/2017	120	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM RILDO NAZARENO PRESTES DA ROSA	5210186/1	19º GBM	14/09/2017	22/11/2017	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM MAURO SERGIO ALVES BARROS	5398053/1	19º GBM	14/09/2017	22/11/2017	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT/QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	QCG-GABCMD	10/05/2017	08/11/2017	183	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM EDIMAR PINHEIRO CRUZ	57189393/1	3º GBM		14/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	



SUB TEN/QBM LUIS OLAVO MOTA ARAUJO	5608872/1	QCG-DP				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
SD/QBM ADER DA SILVA BAIA	57200093-2	14º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	

CAP QOSPM/Méd. WILSON RIBEIRO LOPES NETO

RG: 37715/CRM-PA: 8222 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO

RG: 29042/CRM-PA: 10113 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Secretario da JRS/PMPA

Protocolo: 89371

(Fonte: Nota nº 3401 - QCG-DP)

8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 36/17

ATA Nº 36/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 20 de setembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
3 SGT/QBM ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	5399440/1	20º GBM		27/09/2017		INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	
CB/QBM EDINEUZA FARIAS PEREIRA	57190078/1	1º GPA	10/08/2017	27/09/2017	49	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM EDINEUZA FARIAS PEREIRA	57190078/1	1º GPA	28/09/2017	29/11/2017	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	57173607/1	2º GBS-GSE	26/06/2017	25/07/2017	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	57173607/1	2º GBS-GSE	01/08/2017	06/12/2017	128	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	25º GBM	14/09/2017	25/09/2017	12	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	25º GBM		28/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
SUB TEN/QBM ELILSON DE MORAIS CASTRO	3236870/2	QCG-DF	28/09/2017	24/01/2018	119	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	57189187/1	2º GBS-GSE	10/08/2017	27/09/2017	49	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	



CB/QBM HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	57189187/1	2º GBS-GSE	28/09/2017	29/11/2017	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM NILTON DO ROSARIO SOUZA	57189119/1	27º GBM	09/06/2017	08/07/2017	30	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM NILTON DO ROSARIO SOUZA	57189119/1	27º GBM		09/07/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
3 SGT/QBM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	5399556/1	20º GBM	31/08/2017	27/09/2017	28	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT/QBM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	5399556/1	20º GBM		28/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
CB/QBM LUIZ DEVID DE LIMA	57217687-1	20º GBM	31/08/2017	27/09/2017	28	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM LUIZ DEVID DE LIMA	57217687-1	20º GBM		28/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
SUB TEN/QBM-COND RUI GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	5397553/1	26º GBM		28/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
CB/QBM ARTHUR DASILVA CASTRO	57200046-2	QCG-AJG		28/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
SD/QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998-1	QCG-DP				DEIXOU DE SER INSPECIONADO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	REAGENDADO PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd LEONARDO CUNHA ALVES DA CUNHA

RG: 39730/CRM-PA: 8330 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES

RG: 39704/CRM-PA: 7290 - Secretária da JRS/PMPA

PROTOCOLO: 90929

(Fonte: Nota nº 3423 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 747 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses restantes de licença especial ao 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO, MF 5602491-1, do QCG/DAL, no período de 23/10/2017 a 20/01/2018, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014, (2ª Licença). Apresentação dia 21/01/2018, pronto para o expediente e serviço.



Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 23/10/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 92546

(Fonte: Nota nº 3399 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 716 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) meses de licença especial ao CB BM FRANCISCO JÚNIOR PINHEIRO LÚCIO, MF 57173662-1, do 7º GBM – Itaituba, no período de 01/10/2017 a 29/01/2018, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 30/01/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 87307

(Fonte: Nota nº 3316 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS Nº 035/2017- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE MAIO DE 2017

Anexo: Ofício nº 02/2017 – PADS, de 12 de agosto 2017.(90632)

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 02/2017 – PADS, de 12 de agosto 2017, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 035/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 16 de maio de 2017, tendo como Presidente o 2º TEN QOABM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JUNIOR MF: 5420849-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 12/08/2017 a 12/09/2017, o PADS instaurado pela Portaria nº 035/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 16 de maio de 2017, para reabertura imediata no dia 13/09/2017;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANTUARIA MOUTINHO JUNIOR – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 90632. Portaria nº 109/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 03 de outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3330 - QCG-SUBCMD)

2 - PRORROGAÇÃO DE PADS- PORTARIA 005/2017- SUBCMDº GERAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concedo ao 2º TEN QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA MF: 5452678-1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 005/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.



FRANCISCO CANTUARIA MOUTINHO JUNIOR – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO

Referência: Ofício nº 013/2017 – PADS, Prot. 90580.NOTA P/ BG 056/2017 Belém-PA, 03 de outubro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3328 - QCG-SUBCMD)

3 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 001/2017 - CMDº DO 26º GBM - ICOARACI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO: Cópia autêntica nº035 Parte nº262 de 21 de Setembro de 2017.

O Comandante da 26ª GBM – Icoaraci, no uso da competência que lhe confere o art. 80, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 6.833/2006. E tendo tomado conhecimento do teor da Cópia autêntica Nº035/2017, de 25 de setembro de 2017, referente a Parte nº262/2017 do CMT DE S.O.S SUBTEN BM WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS, de 21 de setembro de 2017, e com o intuito de apurar o ocorrido com a VTR ABT-34 que no dia 21 de setembro de 2017 às 9:27 colidiu com um carro de passeio Celta de placa JVO9118 quando se deslocava para uma ocorrência de avaliação estrutural.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN QOBM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA, MF: 5617995-1, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES – TCEL QOBM

COMANDANTE DO 26º GBM

Protocolo: 91279

(Fonte: Nota nº 3351 - QCG-SUBCMD)

4 - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA REF: PORT Nº 576/2017- SUBCMDº GERAL, DE 25AGO2017

Anexo:

Ofício nº 297/2017 – 1º GBS, de 21 de setembro de 2017.

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do NCPC), e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Ofício nº 297/2017 – 1º GBS, de 21 de setembro de 2017, referente à solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria 576/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017, tendo como Presidente o MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 21/09/2017 a 31/10/2017, o Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria 576/2017 – Gab. Cmdº Geral, de 25 de agosto de 2017; para reabertura imediata no dia 01/11/2017

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 89874. PORTARIA Nº 712, DE 03 DE OUTUBRO 2017.

(Fonte: Nota nº 3339 - QCG-SUBCMD)

5 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA 013/2017- 1ªSBM/I, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Anexos:

Ofício nº 01/2017 – PADS, de 11SET17;

O Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo



tomado conhecimento dos fatos narrados no Ofício nº 01/2017 – PADS, de 11SET17, do 3º SGT BM KLEYSON JOSÉ SILVA RIBEIRO / MF: 5827019-1- Presidente do PADS - referente à solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, instaurado por meio da Portaria nº 011/2017-PADS/ Cmdº/1ª SBM/INFRAERO, 27JUL17.

Considerando que o CB BM MAX DA CRUZ LIMA/ MF: 57173580-1 encontra-se em acompanhamento de tratamento de saúde junto a DS/ BM.

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar, a contar de 11SET17 até o término do referido afastamento, com base no art. 313 inciso VI do novel Código de Processo Civil de 2015, o PADS instaurado através da Portaria nº 011/2017-PADS/ Cmdº/1ª SBM/INFRAERO, 27JUL17, para reabertura imediata a partir do ato de apresentação do mesmo, para desenvolver suas atividades laborais, no SESCINC.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM
Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO

Protocolo: 90089

(Fonte: Nota nº 3384 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 001/2016 - 3º GBM - ANANINDEUA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Analisando os Autos do PADS procedido por determinação do Subcomandante do 3º GBM, instaurado através da Portaria nº01/2016 –PADS- 3º GBM, de 01 de fevereiro de 2016, cujo encarregado foi nomeado o SUB TEN BM SAMUEL BEGOT RISUENHO MF: 5598613-1, que visa apurar a conduta do militar 3º SGT BM REGINALDO SILVA CARMO MF:5421578/1, o qual teria, em tese, não comparecido ao 3ºGBM para proceder com a homologação de atestado médico entre os períodos de 06 a 19 de janeiro de 2016.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, pois não há indícios de cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar, nem tampouco crime de qualquer natureza, por parte do 3º SGT BM REGINALDO SILVA CARMO MF:5421578/1, pois do que foi apurado, constatou-se que o acusado provou através de atestado médico sua enfermidade(Clínica dos Acidentados São Francisco LTDA, CNPJ 63801575, fls. 06,07 e 08). Assim como, em seu depoimento na fls. 30, verifica-se que o acusado não tinha condições de saúde para se deslocar até o 3º GBM, nem foi possível que algum dos seus familiares pudesse vir ao 3º GBM.

Portanto, diante dos fatos e dos elementos de convicção existentes no PADS, não foi encontrado crime ou transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 3º SGT BM REGINALDO SILVA CARMO MF: 5421578/1, incidindo O acusado na causa de justificação disposta no art. 34, V, da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Arquivar uma via dos autos do PADS na 2ª Seção do 3º GBM;

Publicar a solução do PADS em Boletim Interno. A 1ª Seção do 3º GBM para providências;

Encaminhar uma via dos autos do PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA para apreciação e publicação da solução em Boletim Geral. A 2ª Seção do 3º GBM para providências;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Ananindeua-PA, 10 de outubro de 2017.

Marcelo Horácio Alfaro – MAJ QOBM
Subcomandante do 3º GBM

Protocolo: 92349

(Fonte: Nota nº 3385 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 001/2017 - 29º GBM - MOJU, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do Comandante em exercício do 29º GBM – Mojú, CAP QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO, por meio da portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro do ano de 2017 - gabinete do comando do 29º GBM, cujo presidente nomeado foi o 3º SGT BM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO , MF: 5162661-1, que visa apurar a conduta do militar: 3º SGT BM EDIVALDO ALEIXO FERREIA MF: 5620627-1, que chegou atrasado para montar serviço de chefe da guarnição de salvamento do 29º



GBM – Mojú, para o qual estava escalado, no dia 21 de novembro de 2016.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), pois, pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime comum ou crime militar, no entanto, ficou comprovado à transgressão da disciplina Bombeiro Militar, por parte do 3º SGT BM EDIVALDO ALEIXO FERREIA MF: 5620627-1, que na função de chefe da guarnição de salvamento do 29º GBM – Mojú, chegou atrasado para montar o serviço, no dia 21 de novembro de 2016, e não se apresentou ao militar mais antigo de serviço para justificar seu atraso. Infringindo o art. 37 nos incisos XXIV, XXVIII e LII da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006,

2 – DOSIMETRIA : Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base no art. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são aproveitáveis, pois de acordo com seu histórico de vida profissional, sempre demonstrou ser um militar cumpridor de seus deveres e obrigações.

AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois na função de chefe da guarnição de salvamento do 29º GBM – Mojú chegou atrasado para montar o serviço, no dia 21 de novembro de 2016, e não se apresentou ao militar mais antigo de serviço justificar seu atraso, no entanto, quando solicitado, em apuração preliminar, à apresentação de documento comprobatório de que o referido militar teria acompanhado sua genitora que apresentara problemas de saúde, para convencimento da veracidade das informações contidas em seu depoimento, não apresentou tal documentação. Sendo a documentação apresentada refere-se a exames realizados pela senhora Ozenita Aleixo Ferreira, genitora do militar, em datas divergentes à data em questão. O referido militar, ao chegar na UBM não apresentou-se para o comandante do Socorro para justificar seu atraso, segundo relato próprio. Fato confirmado pela testemunha à folha, 10, 26, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, onde por meio dos elementos probatórios, ficou comprovado o liame fático objetivo da conduta praticada pelo militar e a norma transgredida, ficando claro, que com este comportamento o militar, agiu de uma forma que veio a ferir significativamente os preceitos éticos e disciplinares do Corpo de Bombeiro Militar.

A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado, tem o PODER DE DEVER de ter ciência das normas vigente na Lei 6.833/2006 e demais regulamentos e notas de serviços que norteiam a instituição CBMPA.

AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR demonstram prejuízo à boa imagem da Instituição, pois a prática da referida transgressão repercute de forma desarmonica no âmbito da Corporação podendo ensejar condutas negativas análogas no seio da tropa e consequentemente fragilizando a disciplina se não combatida.

3 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o 3º SGT BM EDIVALDO ALEIXA FERREIA MF: 5620627-1, que na função de chefe da guarnição de salvamento do 29º GBM – Mojú, chegou atrasado para montar o serviço, no dia 21 de novembro de 2016, e não se apresentou ao militar mais antigo de serviço para justificar seu atraso, com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o Art. 37, Incisos XXIV (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares da esfera de suas atribuições), LII (chegar atrasado ao expediente, ao serviço para o qual esteja escalado ou a qualquer ato em que deva tomar parte ou assistir;), com atenuantes no art. 35, inciso, I,II e agravantes do Art. 36, incisos II,VI, IX; Transgressão de natureza “LEVE”, por incidir no Art. 31, § 1º, incisos I e II. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Permanece no comportamento BOM.

4- A B/1 do 29º GBM – Remeter uma via e solução do presente Processo ao Subcomando Geral, para conhecimento e publicação em Boletim Geral;

5– Arquivar uma via dos autos do PADS na 2º seção do 29º GBM;

6- Registre-se e cumpra-se, Moju - PA, 04 de agosto de 2017.

Orlando Farias Pinheiro - MAJ QOBM

RG – 2967640 - comandante do 29º GBM

Protocolo: 88867

(Fonte: Nota nº 3323 - QCG-SUBCMD)

8 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA 047/2016 - SUBCMDº GERAL, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Analisando os autos da Sindicância instaurada por meio portaria nº047/2016 – SIND – Subcmdº Geral de 06 de julho de 2016, cujo encarregada nomeada CAP QOSBM LILIANE OLIVEIRA THIERS CARNEIRO MF: 57197292-1, sendo substituída posteriormente pelo 1º TEN QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA MF:57218021-1, por meio da portaria nº 130/2016 – SIND – Subcmdº Geral de 11 de agosto de 2016, que teve por escopo apurar sobre os fatos relativos a um desaparecimento do cartão de memória do celular de uma voluntária civil, durante o desenvolvimento de suas atividades laborais (coleta externa de leite materno – VRT 01), fato ocorrido no dia 09 de dezembro de 2015, por volta das 15h.



RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão que chegou o sindicante, de que em virtude dos fatos apurados e das declarações das testemunhas, há em tese, indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar, bem como indício de Crime Comum cometido por parte do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF:57173701-1.

Conforme os autos, verifica-se que houve o furto do cartão de memória do celular da voluntária civil Oscarina de Nazaré Pereira Brito, durante o desenvolvimento de suas atividades laborais (coleta externa de leite materno – VRT 01), onde a mesma afirma que o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS cometeu o furto.

Fato este ocorrido quando deixou seu celular na viatura, e que nela permaneceu o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS. Ao retornar encontrou o mesmo parcialmente aberto, e não observando de pronto que seu cartão de memória havia sido retirado do interior do celular, comunicou o fato imediatamente ao SUB TEN BM MARCIO ANDRE DE SOUZA, militar responsável pelo projeto em tela.

Em seu depoimento, o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS relatou que ao realizar uma limpeza no interior da viatura, se deparou com o cartão de memória da voluntária civil Oscarina de Nazaré Pereira Brito, e o guardou para entregá-la no dia seguinte, alegando ainda que em momento algum tentou verificar o conteúdo.

Ao chegar no Banco de leite no dia seguinte, se deparou com comentários que a voluntária teria o acusado de ter furtado o seu cartão de memória e que de seu costume pegar os celulares das voluntárias para ver fotos. Momento em que o militar em epígrafe retirou o cartão de memória de sua carteira para entregar a voluntária e a mesma se recusou a receber.

Ocorre que em primeiro momento, o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS aduz que achou o cartão de memória no interior da viatura

Segundo as testemunhas, o SUB TEN BM MARCIO ANDRE DE SOUZA e a CB BM FRANCISCA ELISA DE SOUZA MATOS, presenciaram todo o ocorrido no dia seguinte, quando o CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS se exaltou e retirou o cartão de memória de sua carteira, alegando que somente queria assustar a voluntária civil, em um tom de voz agressivo.

Portanto, restando evidente contradição no depoimento do militar, visto que em um primeiro momento, o mesmo alega que encontrou o cartão de memória no interior da viatura e em outro momento alega que queria somente assustar a voluntária civil.

Diante do exposto e das provas testemunhais e materiais, fica evidenciado que o militar cometeu crime comum de furto, previsto no art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro, assim como capitulado no art. 240 do Código Penal Militar, bem como há também transgressão da disciplina bombeiro militar, pelo fato do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS se apropriar de bens pertencentes a particular, conforme o inciso XCVII do Art.37, Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, disposto no Código de Ética e Disciplina.

- 1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.
- 2) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS MF:57173701-1. À Assistência do Subcomando para providências.
- 3) Encaminhar uma cópia dos autos à Justiça Militar. À Assistência do Subcomando para providências.
- 4) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 21 de setembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - cel qobm

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 39632

(Fonte: Nota nº 3321 - QCG-SUBCMD)

9 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD/QBM ANDRE LUIZ SANTOS SINFONIO DA SILVA	55589711-2	2º GBS-GSE	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 91343

(Fonte: Nota nº 3402 - QCG-DP)

10 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Maj Q0BM Thiago Augusto Vieira Costa, Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso da competência que lhe confere o art. 74, §1º da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve:

Elogiar:



Os militares:

CAP QOBM Francisco Jânio Bezerra Costa (Subcmte da 1ª SBM/INFRAERO), 2º SGT'S: Otavio Nery Palmeira, Edimilson Moraes de Assunção, CB'S BM: Raimundo Cleiton Ramos da Silva, Alex Pantoja Quaresma e SD BM Francisco Pinheiro do Nascimento por terem desempenhado com dedicação e êxito os trabalhos inerentes aos itens relacionados ao Credenciamento Aeroportuário bem como as Autorizações de trânsito interno de veículos - ATIV'S das VTR'S. Os quais foram inspecionados por ocasião da AUDITORIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - AVSEC, no Aeroporto Internacional de Belém - SBBE no período de 19SET17 a 22SET17, realizada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Estando em Conformidade, a Seção Contra Incêndio -SCIBE, com as prescrições em vigor no Aeródromo.

Agentes públicos eficientes dignos de orgulho para este Comandante que continuem servindo de exemplo para os seus pares e subordinados e respeitados pelos seus superiores (Individual).

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM

Comandante da 1ª SBM/INFRAERO

PROTOCOLO: 92443

(Fonte: Nota nº 3386 - QCG-DP)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

